

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
ESTADO DE ALAGOAS

REGISTRADO SOB N. 1.415/98

AS. FLS. 92 R e V

LIVRO N. 24

EM. 03, 09 198

M. Nascimento
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.415/98.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM VISTA À REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no atual Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas do que estabelece a Lei Nº 1.414/98.

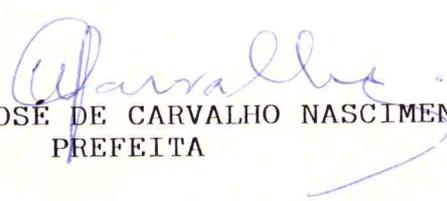
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a criar projetos, e/ou atividades e elementos econômicos de despesas, bem como remanejar os mesmos no atual orçamento.

Art. 3º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o artigo 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo suas vantagens financeiras devidas a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM
19 DE FEVEREIRO DE 1998.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA